

**CONCURSO EXTERNO PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA DE
TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA EMBAIXADA DE
PORTUGAL EM TÓQUIO**

Aos 2 dias do mês de novembro de 2023, pelas 12h, reuniu na Embaixada de Portugal em Tóquio, o Júri do presente concurso externo, designado pelo Chefe de Missão em 24 de outubro de 2023, presidido por João Tiago Carrilho de Brito Nobre Penedo e composto por Tiago Alexandre Fernandes Maurício (1.º Vogal efetivo); Miguel Afonso Jardim Malheiro Garcia (2.º Vogal efetivo); Ana Luísa da Cunha Carvalho (1.º Suplente); e Keiichi Hioki (2.º Suplente).

A reunião teve como ordem de trabalhos fixar os métodos e os critérios de avaliação a adotar na classificação e ordenação dos candidatos.

Foram adotados os seguintes métodos de avaliação e os seguintes fatores de ponderação:

- I. Avaliação curricular – 40%
- II. Entrevista profissional – 60%

Os métodos adotados têm caráter eliminatório e serão pontuados segundo uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Atendendo aos métodos adotados e às ponderações acima descritas foram escolhidos os seguintes critérios de avaliação para cada método de seleção:

I

1. No que se refere à **Avaliação Curricular (AV)** - com índice de ponderação de 40 %, o júri deliberou por unanimidade considerar:

- a.) Habilitação académica (HA), em que se pondera a titularidade do grau académico, tendo em conta o nível de escolaridade obtido;
- b.) Formação profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional com relevância para o exercício da atividade indicada no projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal;
- c) Experiência profissional (EP), em que se pondera a execução de atividades idênticas às do posto de trabalho a que se candidata e a complexidade das mesmas;

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (FP \times 3) + (EP \times 5)}{10}$$

2. O júri deliberou considerar e ponderar, de acordo com as exigências dos postos de trabalho [indicar carreira e categoria em recrutamento], os seguintes fatores de qualificação, a partir do mínimo exigido no procedimento concursal:

Habilitações académicas HA	Habilitações mínimas para a carreira	10
	Licenciatura	10
	Mestrado	12
	Doutoramento	14
Formação profissional FP	Sem relevância	0
	Inferior a 60 horas	10
	Superior a 60horas	14
	Superior a 60 horas no total, incluindo formação na área consular igual ou superior a 30 horas	20
Experiência profissional EP	Nunca ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata.	0
	Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período inferior a 1 ano.	10
	Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período igual ou superior a 1 ano.	15
	Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período igual ou superior a 1 ano em posto consular ou equivalente.	20

II

1. Entrevista profissional, com carácter eliminatório, com índice de ponderação de 60 %, terá os seguintes os fatores de avaliação:

Sentido crítico, lógica e clareza do raciocínio, que avaliará a capacidade de apreensão global e particular de todas as vertentes de problemas vividos no exercício de funções ou atividades específicas e as inovações surgidas no seu desenvolvimento, assim como a forma utilizada para a sua resolução;

Motivação e interesse para o desenvolvimento da função, que apreciará o interesse e a vocação do candidato para as funções do lugar a prover;

Capacidade de expressão e fluência verbais, que avaliará a correção da expressão verbal, a harmonia do discurso e a agradabilidade da comunicação;

Aptidão técnica e profissional, que avaliará a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos e o seu relevo para o exercício das funções a que o candidato concorre;

Autoconfiança/segurança, avalia o candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

Quanto aos componentes da Entrevista profissional, o Júri deliberou atribuir um máximo de 4 valores a cada um dos cinco fatores relevantes, o que poderá atingir um máximo de 20 valores no conjunto dos cinco, sendo a pontuação determinada de acordo com a grelha classificativa abaixo descrita.

A classificação da EP será inscrita em fichas de apreciação elaboradas pelo Júri, cujo modelo se anexa à presente Ata.

A classificação da EP será encontrada, em cada factor, através da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do Júri, arredondada para a unidade que lhe estiver mais próxima.


Grelha classificativa da EP

a) Sentido crítico

1º Nível	Quando manifeste excelente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de particulares atividades funcionais que tenham apelado a uma excelente capacidade de inovação.	3 valores
2º Nível	Quando manifeste boa capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado a uma boa capacidade de inovação.	2 valores
3º Nível	Quando manifeste suficiente capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado a uma razoável capacidade de inovação.	1 valores
4º Nível	Quando manifeste capacidade de apreensão genérica e resolução de situações normais vividas no exercício de funções efetivas com capacidade de inovação inferiores ao 3º nível.	0 valores

b) Motivação

1º Nível	Quando evidencie elevado interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	3 valores
----------	--	-----------



2º Nível	Quando evidencie bastante interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	2 valores
3º Nível	Quando evidencie algum interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	1 valor
4º Nível	Quando evidencie escasso interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	0 valores

c) Capacidade de expressão e fluência verbais na língua portuguesa

1º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando excelente capacidade de comunicação oral em língua portuguesa, sem desvios de soluções possíveis para situações concretas.	3 valores
2º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral em língua portuguesa e alguns desvios de soluções possíveis para situações concretas.	2 valores
3º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral em língua portuguesa, e desvios significativos de soluções possíveis para situações concretas.	1 valor
4º Nível	Situações inferiores ao definido no nível anterior.	0 valores

d) Capacidade de expressão e fluência verbais na língua inglesa

1º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando excelente capacidade de comunicação oral em língua inglesa, sem desvios de soluções possíveis para situações concretas.	3 valores
2º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral em língua inglesa e alguns desvios de soluções possíveis para situações concretas.	2 valores
3º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral em língua inglesa, e desvios significativos de soluções possíveis para situações concretas.	1 valor
4º Nível	Situações inferiores ao definido no nível anterior.	0 valores

e) Capacidade de expressão e fluência verbais na língua japonesa

1º Nível	Revela boa ou excelente capacidade de comunicação oral em língua japonesa.	2 valores
2º Nível	Revela suficiente capacidade de comunicação oral em língua japonesa.	1 valores
3º Nível	Situações inferiores ao definido no nível anterior.	0 valores

f) Aptidão técnica e profissional

1º Nível	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer na Embaixada, permitindo diagnosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho.	3 valores
2º Nível	Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer na Embaixada, permitindo diagnosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho.	2 valores
3º Nível	Revela alguma experiência, pouco aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer na Embaixada, permitindo diagnosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho	1 valor
4º Nível	Revela experiência, pouco aprofundada e variada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer na Embaixada, permitindo diagnosticar deficiente capacidade de adaptação ao trabalho	0 valores

g) Autoconfiança/segurança

1º Nível	Revela excelentes capacidades de trabalho em equipa, excelente capacidade de gestão de conflitos, de persuasão e de confiança, permitindo diagnosticar uma excelente capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	3 valores
----------	---	-----------

2º Nível	Revela capacidades muito adequadas na maioria dos itens descritos no 1º nível, permitindo diagnosticar uma muito adequada capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	2 valores
3º Nível	Revela capacidades adequadas em alguns dos itens descritos no 1º nível, permitindo diagnosticar uma adequada capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	1 valor
4º Nível	Revela ausência na maioria das capacidades descritas no 1º nível, permitindo diagnosticar deficiente adaptabilidade ao desempenho das funções.	0 valores

Será condição eliminatória o seguinte domínio linguístico:

- língua portuguesa (nível 3 mínimo - 1 valor);
- e, cumulativamente, uma das seguintes línguas: inglês ou japonês (nível 3 mínimo - 1 valor).

O não-cumprimento desta exigência implicará a exclusão dos candidatos do concurso.

A classificação final (**CF**) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da fórmula que a seguir se indica:

$$CF = \frac{(40 \times AC) + (60 \times EP)}{100}$$

Por razões de simplificação e clareza, o Júri deliberou elaborar um quadro (anexo 1) onde irão constar as classificações atribuídas nos métodos de seleção a realizar, e um outro com a ordenação final dos candidatos (anexo2).

Em caso de igualdade, e sem prejuízo das imposições legais, preferem sucessivamente os candidatos:

- a) Que possuam maior experiência profissional;
- b) Que obtenham pontuação mais elevada em competências linguísticas, na entrevista profissional (em língua portuguesa, inglesa e japonesa);
- b) Que possuam habilitações literárias de nível mais elevado;

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a sessão da qual se lavrou a presente ata, que, após a respetiva aprovação unânime, vai ser assinada pelos seus membros.

O JÚRI

Trago a Buro de



Ana Luísa da Cunha Carvalho

